**RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 002/2019**

Trata-se do **CREDENCIAMENTO Nº 002/2019**, oriundo do processo nº **2085/2019-SMED**, que tem por objeto o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC) regularmente constituídas, para eventual celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO e TERMO DE FOMENTO, através de Dispensa de Chamamento Público, para parcerias relativas à oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE), aos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

A seguir, relata-se as ocorrências do Credenciamento em epígrafe:

A convocação dos interessados ocorreu mediante publicação do aviso do Credenciamento no Diário Oficial do Município - DOM nº 7.359, de 01 a 02/05/2019 e Diário Oficial da União nº 84 de 03/05/2019, bem como nos endereços eletrônicos [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e <http://educacao.salvador.ba.gov.br/>, tendo inclusive sido disponibilizado para acesso nos endereços eletrônicos referenciados, o Edital do presente Credenciamento n° 002/2019, conforme documentos acostados aos autos.

1. **DA RETIFICAÇÃO**

No dia 17/05/2019, foi publicado no DOM o “COMUNICADO” desta Comissão de Seleção, informando aos interessados que se encontrava disponível no endereço eletrônico <http://educacao.salvador.ba.gov.br/> e no site oficial da PMS [www.compras.salvador.ba.gobv.br](http://www.compras.salvador.ba.gobv.br), documento contendo retificação do edital do credenciamento acima referenciado, bem como disponibilizado o AVISO DE RETIFICAÇÃO nos endereços referenciados, conforme documentos acostados aos autos (fls. 146/149), com o seguinte teor:

***“AVISO DE RETIFICAÇÃO***

***CREDENCIAMENTO Nº 002/2019***

*No Edital do Credenciamento nº 002/2019 disponibilizado no endereço eletrônico* [*http://educacao.salvador.ba.gov.br/*](http://educacao.salvador.ba.gov.br/) *e no site oficial da PMS* [*www.compras.salvador.ba.gobv.br*](http://www.compras.salvador.ba.gobv.br)*,*

*ONDE SE LÊ:*

***1. OBJETO***

*Constitui-se objeto do presente Edital o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC) regularmente constituídas, para eventual celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO e ACORDO DE COOPERAÇÃO, através de Dispensa de Chamamento Público, para parcerias relativas à oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE), aos alunos matriculados na rede municipal de ensino.*

***3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO***

*3.5 Sempre que houver(em) novo(s) credenciado(s) a SMED ... sendo o credenciamento considerado válido pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua publicação.*

***6. PROCEDIMENTOS/RECURSO***

*6.4 Caso algum..., nos termos do art. 31 da Lei n° 13.019/2014.*

*LEIA-SE:*

***1. OBJETO***

*Constitui-se objeto do presente Edital o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC) regularmente constituídas, para eventual celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO e TERMO DE FOMENTO, através de Dispensa de Chamamento Público, para parcerias relativas à oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE), aos alunos matriculados na rede municipal de ensino.*

***3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO***

*3.5 Sempre que houver(em) novo(s) credenciado(s) a SMED ... sendo o credenciamento considerado válido pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua publicação.*

***6. PROCEDIMENTOS/RECURSO***

*6.4 Caso algum..., nos termos do art. 31 do Decreto Municipal n° 29.129/2017.*

*Com relação aos demais itens e anexos do edital, bem como, no Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, sempre que constar a expressão “ACORDO DE COOPERAÇÃO”, desconsiderar.*

*Considerar ainda, no item 03 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO do Edital, o subitem 3.10 a seguir:*

*3.10 As Organizações deverão apresentar anualmente, a declaração do Censo Escolar”.*

1. **DO RECEBIMENTO DO ENVELOPE E DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS**

Após a publicação, a Comissão de Seleção recebeu em 15/05/2019 da entidade NÚCLEO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA COM PARALISIA CEREBRAL (NACPC), Envelope contendo os documentos de habilitação para credenciamento, conforme protocolo de recebimento do Envelope acostado aos autos.

Em, 16/05/2019, a Comissão de Seleção procedeu à abertura do Envelope contendo os documentos de habilitação, que se encontram acostados aos autos, dentre eles, a Proposta e o Plano de Trabalho, passando à análise dos mesmos, verificando a consonância com o Edital de Credenciamento nº 002/2019.

A Comissão de Seleção realizou análise dos documentos e verificou-se a necessidade de melhoria contínua do item 8 – Plano de Trabalho, com vistas ao desenvolvimento das atividades a serem realizadas pela referida instituição, seguindo as orientações das Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica/2001; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva MEC/2008; Resolução CNE/CEB Nº 4/2009; Nota Técnica SEESP/GAB/Nº 9/2010; Nota Técnica MEC/SECADI/DPEE/Nº 55/2013 e Portaria Nº 243/2016.

1. **DO PARECER**

Assim, entende esta Comissão de Seleção que em face das considerações citadas, destacamos que é fundante o Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC) com vistas a proporcionar a inclusão sócioeducacional dos alunos público alvo da Educação Especial promovendo a autonomia e as condições adequadas de acesso e permanência, bem

como assegurando a cada estudante o seu direito à aprendizagem de forma significativa e expressiva.

**4 DA DECISÃO**

Após constatação da conformidade da condição de participação e dos documentos de habilitação apresentados, os membros da Comissão de Seleção, decidem declarar **HABILITADA E CREDENCIADA** a entidade **NÚCLEO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA COM PARALISIA CEREBRAL**

**(NACPC)**, por ter cumprido a todos os requisitos habilitatórios para o credenciamento.

**5. DA DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

Registra-se que o resultado do julgamento de habilitação será encaminhado para divulgação no Diário Oficial do Município – DOM e Diário Oficial da União - DOU, bem como será disponibilizado no *endereço eletrônico* [*http://educacao.salvador.ba.gov.br/*](http://educacao.salvador.ba.gov.br/) *e no site oficial da PMS* [*www.compras.salvador.ba.gobv.br*](http://www.compras.salvador.ba.gobv.br)*.*

Em tempo, esclarecemos que conforme sinalizado no item 3.2 do Edital, a Comissão continuará recepcionando os envelopes dos interessados em participar do presente credenciamento, no período compreendido de até 180(cento e oitenta) dias, contados da publicação do aviso do edital no DOM e DOU, no horário das 09h00min às 17h00min, nos dias úteis.

Do exposto, encaminham-se os autos ao Gabinete do Senhor Secretário para conhecimento e autorização da publicação do Resultado do Julgamento de Habilitação ao Credenciamento em questão no DOM e DOU, e posteriormente sejam enviados para o setor competente, para as providências cabíveis quanto à celebração da parceria através do instrumento hábil, se for o caso.

Em, 22 de maio de 2019.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Portaria nº 216/2019

**Jaylene Fagundes Xavier Antônio Amaral Amorim**

 MEMBRO MEMBRO

**Geusa Fabrine Rios Pinheiro Saraiva**

MEMBRO